01
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 154/2005

Erechim, 15 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SILVERIO FORTUNATO
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 16 / 12 / 2005
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 16/12/05
Horas:
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Executivo nº 128/2005, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI (ADAU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 02
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Projeto de Lei nº 128/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS, PARA A APAE E PARA A ADAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do ônibus 0012, ano 1994, placa LAF-1528, avaliado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e do ônibus 009, ano 1991, placa LIX – 6274, avaliado em R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinqüenta reais) à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, mediante Termo de Doação.

Parágrafo único Efetivada a doação e transferidos os bens às entidades citadas no *caput*, os mesmos serão baixados do patrimônio municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 03
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente projeto de lei, que objetiva a doação de dois ônibus, um para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e outro para a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU), considerando o relevante trabalho social desenvolvido por estas entidades, conforme explicitam as justificativas anexadas.

A Prefeitura, recentemente, adquiriu 5 (cinco) ônibus novos para o transporte escolar dos alunos municipais, promovendo, assim, a renovação da sua frota. Os ônibus usados, objeto da presente doação, encontram-se em bom estado e em plenas condições de trafegabilidade e transporte. Considerando a natureza do trabalho desenvolvido, tanto pela APAE quanto pela ADAU, que atendem pessoas com limitações e comprometimento na sua locomoção e coordenação motora, além de outras necessidades especiais, a doação dos ônibus reveste-se de extrema relevância, uma vez que possibilita às entidades proporcionar a participação dos atendidos em todas as programações e eventos das instituições e, até, ampliar o atendimento ora efetuado.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal